



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

**Termo de Referência**



PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcilia M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

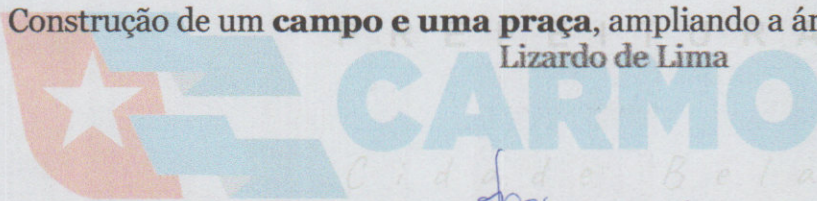


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024



# TERMO DE REFERÊNCIA

Construção de um **campo e uma praça**, ampliando a área da E. M. Vereador Milton Lizardo de Lima



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcília M<sup>a</sup> M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n<sup>o</sup> 005/2021

Carmo/RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Carmo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Administração 2021/2024PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade BelaSECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO****1.0. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

- 1.1. Título do projeto:** construção de um **campo e uma praça**, ampliando a área da E. M. Vereador Milton Lizardo de Lima.
- 1.2. Data de Elaboração:** 23 de março de 2023.

**2.0. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a contratação de Empresa Especializada para Executar a construção de um campo e uma praça, ampliando a área da E. M. Vereador Milton Lizardo de Lima, localizada à Rua Isaura Maia de Souza, S/N, Ave Maria – Carmo-RJ.

O campo será utilizado como área de lazer e para a prática de futebol.

O futebol na escola pode estimular no aluno o prazer pela atividade física, que, hoje e num futuro próximo, pode lhe garantir uma melhor qualidade de vida, também pode ser utilizado como projeto educacional, apropriando do poder disciplinador que possui o esporte.

A Escola é pilar básico na sociedade, primordial para a formação de indivíduos e da própria comunidade em que se integram. A Escola representa o espaço onde se criam condições para promover, de modo organizado, as aquisições consideradas fundamentais para o desenvolvimento do educando.

Uma das tarefas da Escola refere-se a proporcionar, aos alunos, conhecimentos e oportunidades para que estes possam viver, conviver e trabalhar, dando sentido às suas vidas. Atualmente, não se pode alcançar tais objetivos com uma ótica voltada apenas para uma educação para o trabalho, mas sim paralelamente para uma de educação para e pelo lazer.

A educação é hoje entendida como o grande veículo para o desenvolvimento, e o lazer, um excelente e suave instrumento para impulsionar o indivíduo a desenvolver-se, a aperfeiçoar-se, a ampliar os seus interesses e a sua esfera de responsabilidades.

Neste projeto, a Secretaria proporcionará mais uma área para que os professores da rede municipal possam desenvolver inúmeras atividades com os alunos matriculados no Ensino Fundamental, principalmente em uma comunidade em que praticamente não há áreas organizadas para a prática esportiva.

No entorno do campo o projeto apresenta uma área de convivência, ideal para estimular os alunos municipais para outros tipos de jogos.

**3.0. OBJETIVO GERAL:**

Executar o projeto de construção de um **campo de futebol e uma praça**, ampliando a área da E. M. Vereador Milton Lizardo de Lima, localizada à Rua Isaura Maia de Souza, S/N, Ave Maria – Carmo-RJ.

**4.0. MODALIDADE:**

Caberá a Procuradoria Municipal indicar a modalidade adequada para o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756*dosmacedo*



certame licitatório.

#### 5.0. DOS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:

Todos os descritos na planilha orçamentaria devem ser seguidos rigorosamente conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo a Contratada substituir ou modificar sem que haja anuência da pasta da Educação Municipal;

A obrigatoriedade dos serviços deve ser cumprida conforme descritos na Planilha Orçamentaria;

Todos os serviços que se fizerem necessários para a plena execução do objeto, este deverá fazer parte integrante de documento oficial a ser previamente analisado pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura;

A Contratada deverá fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para o bom andamento do processo em epigrafe.

#### 6.0. REGIME DE EXECUÇÃO:

Será executado por Empreitada global.

#### 7.0. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo definido para a execução total dos serviços será de 02 (dois) MESES, conforme planejado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura.

#### 8.0. DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS:

A CONTRATADA deverá seguir rigidamente todas as especificações determinadas pela fiscalização do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, e serviços necessários para que a execução de todo o objeto seja cumprida de forma satisfatória, conforme a fiscalização do contrato determinar. Deverão ser atendidas também todas as especificações e determinações de correções indicadas pela fiscalização da obra. Fica, desde então, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ responsável por realizar toda a fiscalização e acompanhamento de todas as obras que compõem o objeto deste processo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*João Moraes*



**9.0. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES:**

Quadro I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para Executar a construção de um <b>campo e uma praça</b> , ampliando a área da E. M. Vereador Milton Lizardo de Lima, localizada à Rua Isaura Maia de Souza, S/N, Ave Maria – Carmo-RJ.	SERV	01	R\$ 212.043,01
	TOTAL			<b>R\$ 212.043,01</b>

**10.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A CONTRATADA deverá apresentar as condições mínimas para a execução dos serviços:

a) Certidão de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa (**Pessoa Jurídica**) e dos Responsáveis Técnicos (**Pessoa Física: Engenheiro Civil ou Arquiteto**) sede da empresa e visto no CREA e CAU, no caso de empresas com sedes em outros Estados, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA;

b) Comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade

*Josmarcel*



técnica que atendam as necessitadas solicitadas ou de características semelhantes às do objeto licitado.

c) O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa proponente, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa.

#### 11.0. DO CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado da Obra, conforme planilha anexa, foi levantado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura.

#### 12.0. NOTA FISCAL:

A nota fiscal deverá ser apresentadas acompanhada das CNDS (Certidões Negativas de Débitos) para que sejam conferidas e atestadas pela fiscalização do contrato.

#### 13.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

*José Moura*



§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão dos mesmos.

#### 14.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu os serviços, objeto de contratação, satisfatoriamente.

#### 15.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

##### 15.1. DA CONTRATANTE:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

A CONTRATANTE Promover fiscalização e executar medições.

A CONTRATANTE deverá fiscalizar todo o serviço executado proposto na Planilha Orçamentaria.

A CONTRATANTE deverá receber os Boletins de Medição e proceder a conferencia na obra dos itens aferidos, atestando a execução e encaminhando o BM para pagamento.

A CONTRATANTE deverá solicitar a Contratante caso se já necessário correções ou até mesmo refazer quaisquer serviços que não estejam em conformidade com as condições aceitáveis para o seu recebimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*formosaef*



A CONTRATANTE deverá manifestar-se sempre que necessário através de ofício, e-mail ou memorando a ser encaminhado a Contratante para dirimir questões pertinentes ao contrato firmado.

A CONTRATANTE, no término do contrato, deverá emitir TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA, para que seja feita verificação de toda a obra entregue. O prazo a ser decorrido será de 15 (quinze) dias uteis) a contar do recebimento do referido termo. Em seguida a Contratante emitirá o TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE OBRA caso não haja nenhuma inconsistência a ser corrigida na execução dos serviços prestados.

#### 15.2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme descrição dos mesmos.

A CONTRATADA deverá cumprir os prazos determinados dentro do cronograma de execução sem que haja qualquer anormalidade no que diz respeito às normais técnicas de execução e aplicação das mesmas.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, não podendo quaisquer outros setores ou Secretaria interferir sem que haja a orientação e anuência da Secretaria de Obras.

A CONTRATADA deverá emitir relatórios tais como DIÁRIOS DE EXECUÇÃO dos serviços executados de acordo com o período realizado.

A CONTRATADA deverá encaminhar a Secretaria de obras, sempre que necessário, quaisquer solicitação em meio físico através de ofício datado e assinado por seu responsável e/ou representante legal.

A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá comparecer a Secretaria de Obras para tratar de assuntos pertinentes ao contrato firmado.

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal referente aos serviços executados dentro do período de execução, juntando a mesma o diário de Obra, Boletim de Medição e certidões negativas encaminhando-as a Secretaria de Obras para apreciação do Setor de Fiscalização e posteriormente liberação do pagamento.

*J. Moraes*





A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá acompanhar toda a execução dos serviços previsto no projeto elaborado e fornecido a SMOHI.

A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá retirar ou substituir, a pedido da Prefeitura Municipal e da fiscalização do contrato, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.

A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

A CONTRATADA deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem inconformidades na execução, de acordo com a legislação em vigor.

A CONTRATADA deverá dar ciência, por escrito, à Prefeitura Municipal e a fiscalização do contrato, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços deverá ser feita diretamente junto à fiscalização da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ.

A CONTRATADA deverá entregar os serviços contratados conforme solicitado e em condições de sua utilização imediata.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas técnicas pertinentes aos serviços contratados na forma de elaboração e na sua apresentação final.

#### **16.0. PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*2023/04/27*



A empresa deverá seguir o cronograma definido pela contratante, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de execução.

#### 17.0. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A garantia da obra é de 05 (cinco) anos contra defeito comprovado de fabricação e de outras instalações necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado, considerando-se as normas administrativas, técnicas e legais vigentes.

#### 18.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

##### 18.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato dar-se-á nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

18.1.1. **FISCAL DE CONTRATO:** Será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ.

18.2. **TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL:** em conformidade com as normas e leis vigentes.

##### 18.3. CONDIÇÕES FINAIS:

O Contrato será regido pelo LEI nº 8.666/93;

O Contrato poderá sofrer acréscimo ou supressão conforme previsto em LEI;

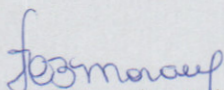
Caso se faça necessário o Contrato poderá ser prorrogado por igual período para que haja a conclusão do Objeto.

##### 18.3.1. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao Edital.

##### 18.3.2. Do término do contrato:

O contrato terá uma validade em estimativa de 02 (dois) meses a partir da data de assinatura do contrato.

  
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO  
Tharcília M. B. De Moraes  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

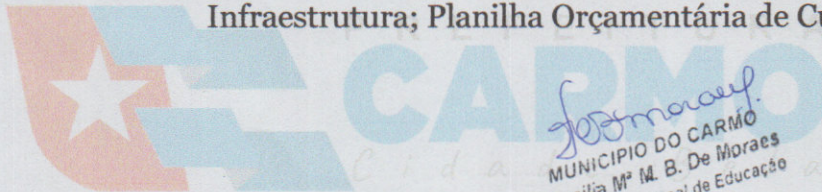


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal do Carmo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Administração 2021/2024**



**ANEXO III**

**Memorando nº 0143/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura; Planilha Orçamentária de Custos e projeto.**



*Tharcília M. B. De Moraes*  
MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcília M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



P R E F E I T U R A  
**CARMO**  
Cidade Bela

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**

Carmo/RJ, 13 de março de 2023

Memorando nº 0143/2023

De:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Para:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

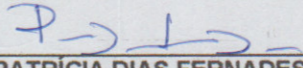
**DR. THARCÍLIA M. MONTEIRO BRITO DE MORAES**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto e planilha de custo para a obra de construção do campo e da praça localizados na Rua Izaura Maia no Bairro Ave Maria no Município do Carmo/RJ, conforme solicitado por esta secretaria.

Aproveito a oportunidade, para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MUNICIPIO DO CARMO**  
**Patrícia Dias F. Barbosa**  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrut.  
Port. 071/2022  
**PATRICIA DIAS FERNADES BARBOSA**  
PORTARIA 071/2022  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Rua Princesa Izabel, nº 91 - centro  
CEP: 28.640-000 - CARMO/RJ



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
**CARMO**  
Cidade Bela  
INFRAESTRUTURA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

PREFEITURA: CARMO/RJ

FOLHA Nº: 1

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO E PRAÇA LOCALIZADA A RUA IZAURA MAIA NO BAIRRO AVE MARIA NO MUNICÍPIO DO CARMO/RJ

DATA: 07/03/2023

BASE: EMOP / MAIO/2022

FORMA DE EXECUÇÃO: DIRETA

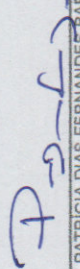
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		PREÇO TOTAL
					UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	539,54	663,63	R\$ 1.990,90
1.3	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÉS	2,00	7.418,40	9.124,63	R\$ 18.245,26
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 20.240,16</b>
2.0		DEMOLIÇÕES / REPOZIÇÕES E ATERRO					
2.1	03.009.0005-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APLIADO, PROVENIENTE DE JAZIDADISTANTE ATÉ 1KM, INCLUSIVE ESCAVACAO CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	174,15	154,85	190,47	R\$ 33.169,57
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 33.169,57</b>
3.0		COBERTURA / TELHADO					
3.1	CM	TELA SOMBRIE 70% ROLO C/ 50 METROS POR 3 DE LARGURA	M	460,85	16,90	20,79	R\$ 9.579,69
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 9.579,69</b>
4.0		ACESSÓRIOS					
4.1	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC, FIO 12, MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA), FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	359,16	75,77	93,20	R\$ 33.472,67
4.2	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS, FORNECIMENTO	M²	1,00	958,64	1.179,37	R\$ 1.179,37
4.3	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO FORNECIMENTO	M²	1,00	226,50	278,60	R\$ 278,60
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 34.930,64</b>

*[Handwritten signature]*

5.0		EQUIPAMENTOS											
5.1	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2/MÉS	108,72	13,00	15,99	R\$	1.738,43					
5.2	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE COM 1,50M DE COMPRIMENTO 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UND.	26,00	370,73	456,00	R\$	11.855,95					
5.3	58.002.0155-B	MEIO FIO DE CONC. SIMPLES(FCK=15 MPA), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M, FORN. ESCAV E REATER	UND.	278,40	81,46	100,20	R\$	27.894,51					
		SUBTOTAL					R\$	41.488,89					
6.0		INSTALACOES ELÉTRICAS											
6.1	15.008.0090-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	5,26	6,47	R\$	1.293,96					
6.2	18.027.0095-A	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPOSITOS E GALPOES, NA FORMA CIRCULAR, CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM ALUMINIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMINIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO PARA LAMPADA MISTA ATE 250W VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	12,00	432,41	531,86	R\$	6.382,37					
6.3	18.027.0450-A	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA", VIDRO ACETINADO, COR BRANCA, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UND.	6,00	45,51	55,98	R\$	335,86					
		SUBTOTAL					R\$	8.012,19					
7.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAGAS E FERRAGENS											
7.1	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR DE FERRO OU ALUMINIO CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS: FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; ESPELHORETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UND.	4,00	121,91	149,95	R\$	599,80					
7.2	14.007.0278-A	DOBRADICA 3X3-1/2" DE LATAO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO, FORNECIMENTO	UNID.	4,00	41,65	51,23	R\$	204,92					
		SUBTOTAL					R\$	804,72					

8.0	SERVICOS E PARQUES E JARDINS					
8.1	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL. PREPARO	M²	150,00	101,25	18.680,63 R\$
8.2	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSACIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL. PREPARO DO	M²	273,92	103,71	34.942,14 R\$
8.3	14.002.0082-A	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO 1,00X2,00M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M,MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COMDIAMETRO INTERNO DE 2",CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTES),EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	9,96	832,14	10.194,38 R\$
		SUBTOTAL				63.817,15 R\$
TOTAL GERAL DA OBRA						212.043,01 R\$

  
**MUNICIPIO DO CARMO**  
**Patricia Dias F. Barbosa**  
 Secretária Adj. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
 Port. 071/2022

CREA - 2014103621